



PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 595/2021
ASSUNTO: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 – 2025.

VOTO DO RELATOR

Cuida o presente projeto de estabelecer o Plano Plurianual– PPA, do Município de Conquista D' Oeste, para o período de 2022 a 2025.

Após estudo ao presente projeto de lei, opino por sua aprovação, considerando:

QUANTO A ADMISSIBILIDADE: Não há impedimentos para a admissão do presente projeto.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria e constitucional, firmada com base na Constituição Federal, no parágrafo 1º do artigo 165; Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 118, da Lei Orgânica Municipal.

Verifica se que, foram cumpridas todas as etapas para a elaboração de programas que a Lei determina;

Foram discutidos com os Secretários e munícipes em Audiências Públicas, para a preparação e elaboração, das metas e programas do referido PPA;

Assim sendo, sou pela **APROVAÇÃO** na forma original, é o meu parecer.


Relator- DANIEL ALVES



**Comissões: Justiça e Redação,
Finanças e Orçamento,
Obras Serviços Públicos,
Educação, Saúde e Assistência Social.**

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Os membros das comissões, em reunião realizada na presente data, considerando o parecer do Nobre Relator, com as fundamentações que envolveu o referido Projeto de Lei 595/2021, findo os debates opinam pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Pela Conclusão vereadores:

Nelson José Fernandes de Souza.

Marcelino Barbosa Prates.

Bruno Nunes Silva.

Vanderlei Rodrigues.

Hermes José Medeiros.

Ana Paula Pimentel.

Relator – Daniel Alves.

Daniel